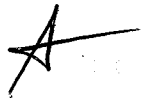


GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2499, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

*Homologa ad referendum Adesão ao Projeto Olhar Brasil no
Município de Lagoa do Carro do Estado de Pernambuco.*

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, contidos no art. 7º da Lei Orgânica da Saúde, e o Plano Nacional de Educação;
- II. A Portaria GM/MS Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- III. A Portaria Interministerial MS/MEC Nº 2.299, de 3 de outubro de 2012, que redefine o Projeto Olhar Brasil;
- IV. A Portaria GM/SAS Nº 1.229, de 30 de outubro de 2012, que regulamenta o parágrafo único do art. 4º e o inciso I do art. 6º da Portaria Interministerial nº 2299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012, que redefine o Projeto Olhar Brasil e da outras providências;
- V. O ofício nº 008/2013 – GSS-SS Lagoa do Carro, que solicita adesão ao Programa Olhar Brasil.



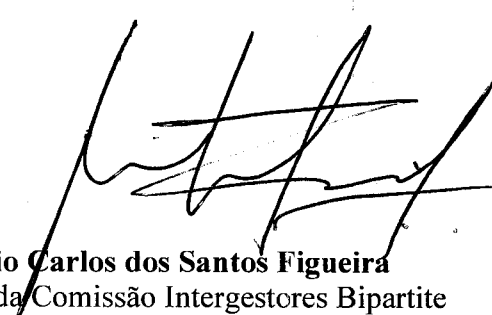
RESOLVEM:

Art. 1º - Homologar ad referendum Adesão ao Projeto Olhar Brasil do município de Lagoa do Carro do Estado de Pernambuco.

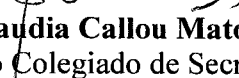
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 14 de Janeiro de 2014.



Antônio Carlos dos Santos Figueira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB-PE



Ana Claudia Callou Matos
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE